



1-10-97

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 939/97 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 300/96

Tendo a autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso, a presente propositura visa à denominação de logradouros públicos que especifica, todos situados no loteamento Capela da Lagoa I, no Distrito do Jaraguá, AR-PJ.

Após recebidas as informações solicitadas ao Executivo, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou seu parecer, incluindo substitutivo que visava a excluir do original algumas infringências às normas legais vigentes, embora tenha opinado pela legalidade da propositura.

Por sua vez, também após receber informações solicitadas ao Executivo, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à media.

Quanto ao interesse público e ao mérito que esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes deve analisar, consideramos plenamente justificada a propositura, haja vista que a mesma atende a anseios de moradores do local que, através da Sociedade Amigos da Capela da Lagoa, reivindicaram tais denominações por eles escolhidas.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 4/9/97.

COSME LOPES - Presidente
JOSÉ IZAR - Relator
MIGUEL COLASUONNO
PIERRE DE FREITAS